



INFORMAÇÃO Nº 203/2025/SED/DIEN

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2025.

REFERÊNCIA: Processo SCC
01966/2025, que trata de Pedido de
Informação nº 0011/2025, de autoria do
Deputado Mário Motta.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício nº0073/SCC-DIAL-GEAPI, referente ao Processo SCC 01966/2025, que trata de Pedido de Informação nº 0011/2025, de autoria do Deputado Mário Motta, acerca da inclusão da educação financeira na matriz curricular da Rede Estadual de Ensino, informamos o que segue:

1. Quais medidas concretas estão sendo tomadas para incluir a educação financeira na grade curricular estadual como sendo disciplina obrigatória?

Desde 2022, a educação financeira é trabalhada como componente curricular (disciplina obrigatória) da parte diversificada do currículo dos Anos Iniciais e Anos Finais, em 33 escolas de Ensino Fundamental que ofertam Educação em Tempo Integral, tendo seu foco na formação para a cidadania, ensinando crianças e adolescentes a consumir e a poupar de modo ético, consciente e responsável. O trabalho pedagógico deste componente curricular está pautado no desenvolvimento de estratégias diversificadas, a fim de construir competências e habilidades de raciocínio, comunicação e argumentação na educação financeira, capacitando os estudantes para que tenham autonomia nas tomadas de decisão e aprendam a planejar suas escolhas a curto, médio e longo prazo. Essas escolas utilizam como material didático o livro digital “Educação Financeira na Escola”, elaborado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Ministério da Educação (MEC).

2. A educação financeira será abordada dentro de disciplinas já existentes, como Matemática, ou será uma unidade curricular independente?

A educação financeira é um dos Temas Contemporâneos Transversais da Base Nacional Comum Curricular-BNCC, ela é trabalhada de modo interdisciplinar dentro das disciplinas já existentes.

Em relação ao Ensino Médio Propedêutico, além dos já citados Temas Contemporâneos Transversais previstos na BNCC, em que a temática da educação financeira está prevista, é importante esclarecer que esta Secretaria de Estado da Educação adequou suas matrizes curriculares em 2025 de modo a atender a Lei nº 14.945/2024, a qual atualiza a Lei nº 9.394/1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e que pressupõe uma organização curricular que se divide em Formação Geral Básica (FGB) e Itinerários Formativos de Aprofundamento (IFA).

A referida adequação, que organiza em matriz única os turnos diurno e noturno, oferta o componente curricular “Matemática e suas Aplicações” na parte do Itinerário Formativo de Aprofundamento (totalizando carga horária de 128 horas), no qual pode ser abordada a aplicabilidade da matemática à realidade dos estudantes em diferentes contextos e culturas.

No Ensino Médio em Tempo Integral - Propedêutico, o Itinerário Formativo de Aprofundamento (IFA) também contempla o aprofundamento das quatro áreas do conhecimento, a partir de alguns componentes curriculares, dentre eles a Educação Financeira e Fiscal (totalizando carga horária de 192 horas), que envolve conhecimento, autoconfiança e responsabilidade para gerenciar eficientemente os próprios recursos financeiros e capacidade crítica e consciente para acompanhar os gastos públicos pelos agentes responsáveis.

3. Além da opção dessa disciplina ser ofertada como eletiva, quais as possibilidades e previsões para ser considerada disciplina obrigatória?

No momento, não há essa previsão, pois isso é um movimento complexo que implicaria na mudança/exclusão de componentes curriculares já existentes.



4. Existem programas de formação ou materiais específicos para capacitar os docentes a ministrarem o conteúdo?

Ainda não existem programas de formação específicos com essa finalidade. O que existe é uma adesão da Secretaria de Estado da Educação ao Programa Aprender Valor, do Banco Central do Brasil, que, por meio dela, escolas que aderiram têm acesso a uma plataforma com projetos escolares, avaliações de aprendizagem e formações *on-line* para gestores e professores.

5. O Estado firmou parcerias com instituições públicas ou privadas para o desenvolvimento da política?

Ainda não há parcerias firmadas exclusivamente com esta finalidade.

6. Como será feita a avaliação do impacto da educação financeira nos alunos da rede pública estadual?

A avaliação do impacto pode ser percebida por meio do bom desempenho acadêmico dos estudantes e pela formação de cidadãos mais conscientes e atuantes na sociedade.

7. A Lei nº 18.891/2024, estabelece diretrizes para a Política de Educação Financeira em Santa Catarina, quais ações já foram adotadas para a implementação dessa política no ensino fundamental e médio da rede pública estadual.

A Lei nº 18.891/2024, que estabelece diretrizes para a Política de Educação Financeira em Santa Catarina, foi sancionada recentemente e, portanto, ainda não houve tempo para a implementação de ações concretas em larga escala no Ensino Fundamental e Médio da rede pública estadual. Outrossim, é importante salientar que há acompanhamento, por parte desta Secretaria, dos desdobramentos da regulamentação e a implementação das ações para que a educação financeira seja efetivamente inserida.

Nesse cenário, a lei prevê diversas ações que devem ser implementadas, visando à promoção da educação financeira entre os estudantes. Dentre elas, algumas já estão sendo viabilizadas como, por exemplo, a inclusão da educação financeira como Tema Contemporâneo Transversal no currículo do Ensino Fundamental e Médio, de forma interdisciplinar, abrangendo diversas áreas do conhecimento e a oferta da educação financeira como componente curricular da parte diversificada do currículo das Escolas de Educação Integral em Tempo Integral do Ensino Fundamental.

Em face do exposto, solicitamos ao Sr. Aristides Cimadon, Secretário de Estado da Educação, que encaminhe o ofício à Senhora Nathália da Silva Zimmermann, Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informação, com a manifestação desta Diretoria de Ensino.

À sua consideração,

Kênia Andresa Scarduelli
Diretora de Ensino
(assinado digitalmente)

Simone Citadin Benedet
Gerente do Ensino Fundamental
(assinado digitalmente)

Jocete Isaltina da Silveira dos Santos
Gerente de Ensino Médio e Profissional
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **HTW40026**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOCELETE ISALTINA DA SILVEIRA DOS SANTOS** (CPF: 533.XXX.829-XX) em 24/02/2025 às 15:09:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/05/2019 - 16:33:18 e válido até 08/05/2119 - 16:33:18.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **SIMONE CITADIN BENEDET** (CPF: 037.XXX.279-XX) em 24/02/2025 às 17:37:21
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:08:48 e válido até 13/07/2118 - 15:08:48.
(Assinatura do sistema)

- ✓ **KENIA ANDRESA SCARDUELLI** (CPF: 030.XXX.599-XX) em 26/02/2025 às 16:25:14
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:15:52 e válido até 13/07/2118 - 14:15:52.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAxOTY2XzE5NjZfMjAyNV9IVFc0ME8yNg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00001966/2025** e o código **HTW40026** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício/Gabs nº 0393/2025

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2025.

Referência: Processo SCC 1966/2025

Senhora Gerente,

Em resposta ao Ofício nº 0073/SCC-DIAL-GEAPI, que trata do Pedido de Informação nº 0011/2025, subscrito pelo Deputado Mário Motta, por meio do qual solicita informações acerca da inclusão de Educação Financeira na grade curricular da Rede Pública de Ensino, encaminhamos a Informação nº 203/2025/SED/DIEN, com a manifestação da Diretoria de Ensino desta Secretaria.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)
Aristides Cimadon
Secretário de Estado

Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC

TPS/Redação/GABS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **A88L9VG9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARISTIDES CIMADON (CPF: 180.XXX.009-XX) em 27/02/2025 às 16:55:09

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 18:52:07 e válido até 02/01/2123 - 18:52:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAxOTY2XzE5NjZfMjAyNV9BODhMOVZHOQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00001966/2025** e o código **A88L9VG9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 0271/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 27 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta ao Pedido de Informação nº 0011/2025, de autoria do Deputado Mário Motta, encaminho o Ofício/Gabs nº 0393/2025, da Secretaria de Estado da Educação, que remete documento contendo informações a respeito da inclusão de Educação Financeira na grade curricular da rede pública de ensino.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **SU17S87F**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 28/02/2025 às 19:49:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDAxOTY2XzE5NjZfMjAyNV9TVTE3Uzg3Rg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00001966/2025** e o código **SU17S87F** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.